



CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete da Vereadora
MARIA DE FÁTIMA P. CANÊJO FRANCISCO



PROJETO DE LEI Nº 020 /2023

Autoria: Vereadora Maria de Fátima P. Canêjo Francisco e Vereador Marcos Frese Miller.

PROT N° 0260 /2023
Em, 06 /07 /2023
Joziara

Joziara Silva Gomes
AUXILIAR LEGISLATIVO
Matr. 023/PL

"Institui a prioridade de atendimento às pessoas com transtorno do espectro autista e às pessoas com deficiência oculta no Hospital Municipal Ângela Maria Simões Menezes e nas unidades de Saúde do Município de Casimiro de Abreu, e dá outras providências."

Art. 1º - Fica instituída a prioridade de atendimento às pessoas com transtorno do espectro autista e às pessoas com deficiência oculta no Hospital Municipal Ângela Maria Simões Menezes e nas Unidades de Saúde do Município de Casimiro de Abreu.

Art. 2º - A prioridade de que trata esta Lei segue a legislação federal aplicável às pessoas portadoras de deficiência, assim enquadradas as pessoas com transtorno do espectro autista e as pessoas com deficiência oculta.

Parágrafo único – As pessoas com transtorno do espectro autista e pessoas com deficiência oculta poderão valer-se dos símbolos instituídos, como a identidade civil, CipTEA, colar e/ou outros equipamentos de identificação, especificamente o quebra-cabeças e/ou girassol.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 06 de julho de 2023.


MARIA DE FÁTIMA P. CANÊJO FRANCISCO
Vereadora


MARCOS FRESE MILLER
Vereador